



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.874.478/0001-90, com sede na Rua Valdemar Schneider, s/nº, Bairro Centro, Peritiba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **VANDERLEI ROBERTO PICININI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R 3.238.282 e inscrito no CPF sob o nº 907.495.619-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 43/2019** modalidade **Tomada de Preços nº 02/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais doze meses a vigência e a execução do contrato original, até 31/12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Serviços	R\$ Unt.	R\$ Total
2	12	Mês	15383 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, compreendendo as áreas contábil, financeira e orçamentária, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos. Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados de forma continuada, e constituir-se-ão de orientação técnica ao gestor municipal e aos agentes administrativos, nas áreas contábil, financeira e orçamentária que envolve a Administração Pública Municipal, tais como: • Análise, diagnóstico, planejamento e orientação referente aos orçamentos, receitas e despesas, e contas do Executivo Municipal, suas Secretarias e Fundos, em conformidade a Lei de Responsabilidade Fiscal, Leis Orçamentárias e outras legislações correlatas; • Análise e orientação nas prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Tribunal de Contas da União, através dos programas do e-sfinge (e outros aplicativos), bem como esclarecimentos referentes as áreas contábil, financeira e orçamentária; • Análise e orientação na prestação de contas do prefeito, através do PCP Eletrônico; • Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em saúde, através do	3.990,00	47.880,00



		<p>SIOPS do Ministério da Saúde; • Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em Educação, através do SIOPE do MEC/FNDE; • Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em saúde, através do SIOPS do Ministério da Saúde; • Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em Educação, através do SIOPE do MEC/FNDE; • Análise e orientação no sistema de coleta de informações contábeis, através do SISTN/Caixa, Siconfi e Sadipen e outros que vierem a substituí-los; • Elaboração de demonstrativos periódicos aos gestores com informações e detalhes do andamento financeiro, orçamentário e patrimonial do Município; • Análise, planejamento e execução de outras atividades técnicas e de assessoramento inerentes ao objeto do contrato, cuja complexidade assim exigir; • Elaboração de material, apresentação e discussão com gestores do Município sobre situação financeira e orçamentária do Município, com apresentação de sugestões e análises de riscos; • Elaboração de estimativas e projeções de eventual impacto orçamentário e financeiro nas contas Municipais quando das alterações na legislação tributária, de pessoal e outros. Os profissionais da Contratada deverão comparecer nas dependências das repartições públicas para atuar junto aos servidores do Município, sempre que necessário e principalmente quando convocados, sendo que essas atividades in loco deverão ter uma carga horária mensal mínima de 32 (trinta e duas) horas por mês, necessariamente no horário de expediente da Prefeitura.</p>			
				Total	47.880,00

Valor total: **R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, 09 de dezembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

**ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE
E ASSESSORIA LTDA**
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INES BRAND LAZZARIN

Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI

Testemunha

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN

Fiscal do Contrato

HELENA MARIA FINGER KOPSELL

Fiscal do Contrato